

Promulga-se hoje a nova Constituição

GAZETA MERCANTIL

5 OUT 1988

Será às 15h30, conforme o programa oficial. No Congresso, em sessão solene, o presidente da Constituinte, deputado Ulysses Guimarães, o presidente da República, José Sarney, e o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Rafael Mayer, junto com os constituintes, devem jurar "manter, defender e cumprir" a nova Constituição.

A essa hora deve circular, em Brasília, uma edição especial do Diário Oficial da União, com a integral da nova Carta, então formalmente promulgada — exatos 25 dias antes do 19º aniversário da Constituição vigente, editada em 30 de outubro de 1969 pelo regime militar.

O País ficará diferente, com a "consagração do estado de direito" e "o fim do processo de transição", como definiu ontem, em pronunciamento, o presidente José Sarney. Mudam as relações de poder e, por isso mesmo, na visão do governo federal, até o instante da

promulgação haverá tempo para ajustes.

Ontem, o governo fez publicar três decretos-leis e 21 decretos, numa espécie de "esforço concentrado" para adotar medidas sob a vigência de uma Carta que hoje deve ser revogada. A noite, a Presidência da República preparava mais vinte decretos, para a edição matutina normal de hoje do Diário Oficial.

Desde o dia 2 de setembro, quando terminou o segundo turno de votações, o governo editou 289 atos legais (média de 9 a cada 24 horas) na tentativa de antecipar-se à regulamentação, tarefa que vai dividir com o Congresso.

Essas medidas de última hora têm espectro amplo, abrangendo desde a concessão de facilidades para atuação de bancos estrangeiros já instalados, como Citibank e Banco Europeu, até a transferência do Conselho Nacional de Informática (Conin) do âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia para a Presi-

dência da República. Hoje prevê-se que, entre outros, haverá um decreto com uma definição provisória sobre o que é a propriedade produtiva — cuja desapropriação passa a ser proibida.

Imutáveis e de aplicação imediata, porém, são os novos direitos dos cidadãos, um conjunto de princípios que sustentam o regime democrático e conferem a essa nova Carta uma qualidade política única na história do País.

Por exemplo: ela proíbe a tortura e a censura, determina que a prisão só pode ser feita com ordem judicial ou em flagrante, institui o "habeas-data", o mandado de injunção e garante o direito irrestrito à greve.

Também amplia a licença-maternidade para 120 dias, cria a licença paternidade, aumenta a remuneração das férias em um terço e das horas extras em 50%.

Muda alguns fundamentos da ordem econômica. As empresas passam a operar com custos trabalhistas em média 22% maiores; o governo só poderá emitir títulos com autorização prévia do Congresso; haverá restrições ao capital estrangeiro; a lavra de minérios fica nacionalizada; os empréstimos tomados durante o Plano Cruzado (1986/87) deixam de ter correção monetária e os juros reais passam a ter um teto de 12% ao ano.

Há dúvidas. No caso dos juros, por exemplo, prevê-se que como efeito imediato o sistema financeiro aguardará um sinal do governo — até ontem, o Banco Central operava com taxas de 38,6% reais.

O Judiciário, porém, deverá ser pressionado a tomar decisões rapidamente. Ontem, por exemplo, o STF recebeu o pedido de um cidadão que deseja ser o primeiro a fazer uso de um novo direito — o de conhecer sua ficha nos órgãos de segurança, como o Serviço Nacional de Informações (SNI). Wilson Afonso Kopp Santos, advogado, gaúcho, protocolou, por telex, uma petição solicitando um "habeas-data" para saber do SNI por que foi demitido do Banco do Brasil, em agosto de 1984, exatos 144 dias depois do golpe militar contra o governo constitucional de João Goulart.

(Ver página 6)